



FORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS

N.º 3.533

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

### Sumário

### Atos da Presidência

#### PORTARIA N.º 2059

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40946,  
datado de 21 de outubro do corrente ano, resolve

#### CONCEDER

a Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juiz de Direito da Comar-  
ca de São João do Ivaí, trinta (30) dias de férias alusivas a um pe-  
ríodo de 1990, a partir de 04 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Federico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 2060

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41747,  
datado de 25 de outubro do corrente ano, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor MARIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da Comarca de Campina  
da Lagoa, para funcionar na Comarca de Ubiratã, nos autos sob nº  
195/91, de Ação de Manutenção de Posse, movida por Paulo Veríssimo  
do Prado contra Edgar Paulo Otaviano, em virtude da suspeição mani-  
festada pelo Doutor ESPEDITO REIS DO AMARAL.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Federico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

### ATENÇÃO:

Na página 128 desta edição, estão as INSTRUÇÕES  
que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	11
Secretaria	11
Câmaras Cíveis	19
Câmaras Criminais	19
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	23
Corregedoria da Justiça	30
Conselho da Magistratura	30
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	31
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
e Financeiro	
Processo Cível	32
Processo Crime	52

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	58
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	82
MINISTÉRIO PÚBLICO DO	
ESTADO DO PARANÁ	93
CONSELHO SUPERIOR	
DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	93
Capital	93
Interior	96
DIVERSOS	110
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS	
DO BRASIL	110
JUSTIÇA ELEITORAL	111
JUSTIÇA DO TRABALHO	111
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	112
EDITAIS JUDICIAIS	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal  
de Justiça do Estado do Paraná  
(1891 — 1991)



**PORTARIA N.º 2061**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38335, datado de 03 de outubro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, treze (13) dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1989, a partir de 03 de fevereiro de 1992, cassadas através da Portaria n.º 306, de 21 de fevereiro de 1991.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2062**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38895, datado de 07 de outubro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor ALUIZIO DIVONSIR MIRANDA, Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, vinte e sete (27) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1990, a partir de 02 de fevereiro de 1992, cassadas através da Portaria n.º 808, de 05 de julho de 1990.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2063**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43326, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS RAITANI, membro deste Tribunal, a se afastar do exercício de suas funções no período

de 14 a 17 de novembro do ano em curso, para participação no XII CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, em Belo Horizonte-MG.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2064**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41212, datado de 22 de outubro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para funcionar na Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 089/87, de Inventário, em que figura como inventariante Iracema Soares Kullmann e inventaria do Alves Kullmann, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RENATO NAVES BARCELLOS.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2065**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42650, datado de 04 de novembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor SILVIO BINHARA, Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha, para funcionar na Comarca de Coronel Vivida, nos autos sob n.º 339/87, de Ação de Reconhecimento de Sociedade de Fato e Partilha de Bens, em que são partes Izolina Antunes e Benjamim Zazoque, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ROGÉRIO RIBAS.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2066**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42682, datado de 04 de novembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, para funcionar na Comarca de Londrina, nos autos sob nº 129/91, de Regulamentação de Direito de Visitas, promovido por Wilson Plácido Zardo contra Angelina Noemi Boldrini Zardo, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora ELISABETH KHATER.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2067**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32031, datado de 26 de agosto do corrente ano, resolve

**C A S S A R**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 12 de novembro do ano em curso, as férias alusivas a um período de 1990, concedidas ao Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, através da Portaria nº 1586, de 16 de setembro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2068**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**I - R E V O G A R**

a partir de 11 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 1551, de

11 de setembro de 1991, referente a designação do Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para atender exclusivamente a 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

**II - D E S I G N A R**

o mesmo magistrado para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara Cível da Capital, a partir de 11 do fluente mês atender a mencionada Vara nos impedimentos do titular.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2069**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43344, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaraniaçu, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2070**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43352, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2071**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42014, datado de 29 de outubro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, nos dias 05, 12, 19 e 26 de novembro do ano em curso, no período vespertino.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2072**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42011, datado de 29 de outubro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, para presidir o concurso para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da referida Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor VALDIR DOS SANTOS.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2073**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42026, datado de 30 de outubro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

MARISE SOVINSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Controle de Adiantamentos e

Subvenções Sociais, da Seção de Orçamento e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2074**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39231, datado de 09 de outubro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

os Bachareis ENOS DE CASTRO DEUS FILHO, ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO e NÁDIA BEVILAQUA MARTINS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados no protocolado supramencionado.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2075**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43376, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

**I - R E V O G A R**

o item III, da Portaria nº 624, de 11 de abril de 1991, na parte referente a designação do Bel. LUÍS GABRIEL ESMANHOTTO ALVES, para compor a Comissão de Julgamento de Licitações.

**II - D E S I G N A R**

a Bel. MARIA APARECIDA HAMANN, para compor a referida Comissão.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2076**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17733, datado de 08 de maio do ano em curso, resolve

**D E T E R M I N A R**

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de VERA LÚCIA CENTENO, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rolândia, para que dos meses passe a constar como VERA LÚCIA GREINERT.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2077**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12527, datado de 06 de maio de 1988, resolve

**D E S I G N A R**

o Assessor Jurídico ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, o Arquiteto LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE e o Engenheiro MARCELO MARQUES, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a proceder a reavaliação do imóvel situado na Av. João Gualberto n.º 1740, 7.º e 8.º andares, nesta Capital, onde estão instaladas as Varas de Delitos de Trânsito.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2078**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43634, datado de 11 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA, Juiz de Direito da Comarca

de Palmeira, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1.º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2079**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e Anexos da Comarca de Pato Branco, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 13 de novembro do ano em curso, em virtude de da licença do titular.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2080**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Dois Vizinhos, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2081**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor NEFI CORDEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Imbituva, a partir de 11 de novembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2082

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a partir de 11 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 2015, de 05 de novembro de 1991, referente a designação do Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 7a. Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2083

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43171, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

## REVOGAR

a Portaria nº 1761, de 03 de outubro de 1991, referente a designação do Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 10ª Vara Cível da mesma Comarca, no autos sob nº 835/89, de Extinção de Condomínio, proposta por Arnaldo Ferreira Muller contra Dayse L. Zanetti e Assunta V. Zanetti Ribeiro.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2084

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43597, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

## DESIGNAR

o Doutor JOSÉ MÁRIO CORDEIRO AMARAL, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Castro, nos autos sob nº 406/87, de Inventário, em que é inventariante Glaci Dêia Geisler e inventariada Elvira Eugênia Jorgensen Kugler, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora EU LÁLIA NALEVAIKO.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2085

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43062, datado de 06 de novembro do corrente ano, resolve

## CONCEDER

ao Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde no dia 05 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2086

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43598, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, a se afastar do exercício de suas funções no período

de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2087**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43584, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaraniaçu, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2088**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43585, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 21 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2089**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43652, datado de 11 de novembro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a Doutora DILMARI HELENA KESSLER, Juiz de Direito da Comarca de Centenário do Sul, licença para tratamento de saúde nos dias 07 e 08 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2090**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43513, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

a Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 21 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2091**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43336, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

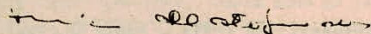
**A U T O R I Z A R**

o Doutor ANTÔNIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível



vel da Comarca de Maringá, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 2092

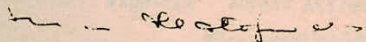
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43586, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

#### A U T O R I Z A R

o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 2093


O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45649, datado de 11 de novembro do ano em curso, resolve

#### A U T O R I Z A R

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no dia 18 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 2094

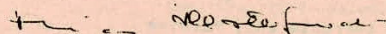
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### D E S I G N A R

o Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 12 de novembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 2095

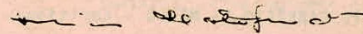
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41675, datado de 25 de outubro do corrente ano, resolve

#### C O N C E D E R

ao Doutor ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1991, a partir de 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 2096

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43306, datado de 07 de novembro do ano em curso, resolve

#### A U T O R I Z A R

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores adiante nominados, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 14, 15 e 16

de novembro do ano em curso, para participação no XII CONGRESSO

BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, em Belo Horizonte-MG:

- Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR;
- Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA;
- Desembargador ADOLPHO KRUGER PEREIRA;
- Desembargador OSWALDO JOÃO ESPÍNDOLA; e
- Desembargador LAURO LIMA LOPES.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

### PORTARIA N.º 2097

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi

das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43306 datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

### A U T O R I Z A R

os magistrados adiante nominados, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 14, 15 e 16 de novembro do ano em curso, para participação no XII CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, em Belo Horizonte-MG, sem ônus para o Poder Judiciário:

- 01) Doutor MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO - Curitiba;
- 02) Doutor OLIVAR CONEGLIAN - Curitiba;
- 03) Doutor PAULO HABITH - Curitiba;
- 04) Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI - Curitiba;
- 05) Doutor CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Curitiba;
- 06) Doutor LUIZ CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA - Santo Antonio do Sudoeste;
- 07) Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS - Curitiba;
- 08) Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES - Curitiba;
- 09) Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES - Curitiba;
- 10) Doutor CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA - Curitiba;
- 11) Doutor VALTER RESSEL - Curitiba;
- 12) Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELLO - Curitiba;
- 13) Doutor MÁRIO JOSÉ NAREL - Cascavel;
- 14) Doutor JOSÉ MOLteni FILHO - Curitiba;
- 15) Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS - Mandaguacu;
- 16) Doutor CLAYTON REIS - Curitiba;
- 17) Doutor ROGERIO COELHO - Curitiba;
- 18) Doutor TUFÍ MARON FILHO - Curitiba;
- 19) Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI - Ribeirão do Pinhal;
- 20) Doutor GUILHERME LUIZ GOMES - São José dos Pinhais;
- 21) Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO - Toledo;
- 22) Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO - Paranaguá;
- 23) Doutor SÉRGIO RODRIGUES - Maringá;
- 24) Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS - Engenheiro Beltrão;
- 25) Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO - Colorado;
- 26) Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT - Paranacity;
- 27) Doutor LUIS MITSUYOCHI TAGUCHI - Maringá;
- 28) Doutor GILBERTO FERREIRA - União da Vitória;
- 29) Doutor PAULO DAMAS - Iporã;

- 30) Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT - Bocaiúva do Sul;
- 31) Doutor FLÁVIO ARAÚJO - Curitiba;
- 32) Doutor LUIZ LOPES - Curitiba;
- 33) Doutor ROGERIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA - Curitiba;
- 34) Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA - Guaíra;
- 35) Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO - Imbituva;

- 36) Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA - Ponta Grossa;
- 37) Doutora ELYNICE SONDHAL MATTAR - Colombo;
- 38) Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA - Toledo;
- 39) Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN - São José dos Pinhais;
- 40) Doutor SHIROSHI YENDO - Maringá;
- 41) Doutora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA - Maringá;
- 42) Doutora DULCE MARIA SANTA EUFEMIA CECCONI - Maringá;
- 43) Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO - Londrina;
- 44) Doutor MIGUEL KFOURI NETO - Paranavaí;
- 45) Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ - Londrina;
- 46) Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE - Ponta Grossa;
- 47) Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA - Joaquim Távora;
- 48) Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR - Catanduvas;
- 49) Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO - Ivaiporã;
- 50) Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO - Ivaiporã;
- 51) Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR - Antonina;
- 52) Doutor MILTON ALCEU ETZEL - Curitiba;
- 53) Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI - Cascavel;
- 54) Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM - Campo Mourão;
- 55) Doutor RENATO BRAGA BETTEGA - Curitiba;
- 56) Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE - Ponta Grossa;
- 57) Doutor JOÃO JAIME CASSOLI - Londrina;
- 58) Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Curitiba;
- 59) Doutor EDISON FERREIRA SANTOS - Maringá;
- 60) Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE - Apucarana;
- 61) Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA - Formosa do Oeste;
- 62) Doutor VITOR ROBERTO SILVA - Capitão Leônidas Marques;
- 63) Doutor ROSSELINI CARNEIRO - Altônia;
- 64) Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA - Palmeira;
- 65) Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ - Terra Roxa;
- 66) Doutor MARCIO JOSÉ TOKARS - Pinhão;
- 67) Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR - Curiúva;
- 68) Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA - Santa Mariana;
- 69) Doutora LENICE BODSTEIN - Toledo;
- 70) Doutora CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI - Icaraíma;
- 71) Doutora JOECI MACHADO CAMARGO - Telêmaco Borba;
- 72) Doutor LUIS CARLOS XAVIER - Pato Branco;
- 73) Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA - Cerro Azul;
- 74) Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM - Arapoti;
- 75) Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA - Paranavaí;
- 76) Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - Prudentópolis;
- 77) Doutor JOÃO KOPYTOWSKI - Curitiba;
- 78) Doutor LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN - Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 123/91.-

Prot.22.427/91 - CHEFE DA CASA CIVIL - I - Nego provimento ao recurso voluntário interposto às fls.448/454 por SANENGE - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., assim como ao recurso "ex-offício" manifestado pela doura COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES;

II - Homologo o julgamento de fls.443 usque 447, por mim rubricadas de fls.443 usque 447, por mim rubricadas; mantido pela decisão de fls.474 usque 478;

III- Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (reinício das obras de construção do edifício do Fórum da comarca de Grandes Rios) à empresa SOLÁRIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 61.597.191,32 (sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e dois centavos), ob servadas as disposições legais;

IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

V - Ao Departamento do Patrimônio, para elaborar contrato de empreitada. Em 11.11.91.

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

CONVITE Nº 107/91  
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e dois de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (22/11/91), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de uma máquina franqueadora de correspondências para a Seção de Portaria.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 13 de novembro de 1.991.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F .CR\$ 14.200,00 - p\*5115

### Secretaria

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1289

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40428, data do de 17 de outubro do ano em curso, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor de LIEZA MARIA COELHO SILVA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e cinquenta e cinco (255) dias, relativo ao período compreendido entre 23 de agosto de 1982 e 04 de maio de 1983, em que prestou serviços ao Poder Judiciário na categoria de Pessoal Suplementar, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de novembro de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1290

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40772, data do de 21 de outubro do ano em curso, resolve

#### DESIGNAR

VALÉRIA MARIA ACCIOLY, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de outubro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Atendimento Externo, da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, NILCE HEY SHMIDT, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de novembro de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1292

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41184, data do de 22 de outubro do ano em curso, resolve

#### CONCEDER

a JOSÉ RENATO MAZZAROTTO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de novembro de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1293

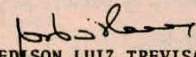
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41359, data do de 23 de outubro do ano em curso, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor de WANDERLEY DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos

os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

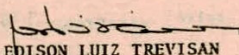
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1294**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57456, data do de 27 de setembro do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de MIRIAN BERNADET JUNG, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de cento e trinta e quatro (134) dias, de acordo com o § 7º do artigo 158, da Lei n.º 6174/70, incluído nela Lei 7050/78.

Curitiba, 11 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1295**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40389, data do de 17 de outubro do ano em curso, resolve

**I - MANDAR CONTAR**

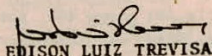
em favor de JOSÉ DE ARACIJO, Escrivão do Crime, PI-I, nível 1, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de trinta e cinco (35) anos e cento e sessenta e dois (162) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário, na qualidade de Escrivão do Cível da Comarca de Joaquim Távora, no período compreendido entre 08 de maio de 1956 e 16 de outubro de 1991, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei n.º 6174/70.

**II - RETIFICAR**

a Ordem de Serviço n.º 1055/91, de 11 de setembro de 1991, para que a mesma passe a constar do item c, o tempo de serviço de oito (08) anos e

duzentos e noventa e sete (297) dias, correspondente ao período compreendido entre 15 de julho de 1947 e 07 de maio de 1956, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, de acordo com a Lei n.º 16/58.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

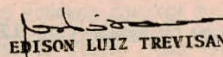
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1296**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41699, data do de 25 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPAO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias restantes de férias alusivas a 1991, a partir de 04 de novembro do corrente ano, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 350, de 13 de março de 1991.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

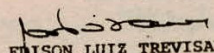
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1297**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35042, data do de 10 de setembro do corrente ano, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de NEUZA ALVES DOROSO, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro do período da licença especial deixada de usufruir e relativa ao quinquênio compreendido entre 17 de agosto de 1986 e 16 de agosto de 1991, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

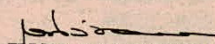
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1298**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42048, data de 30 de outubro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a GENI KRUG, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

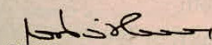
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1299**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40919, data de 21 de outubro do ano em curso, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 09 de outubro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1205, de 30 de outubro de 1991 a ADILSON TEIXEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1300**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38177, data de 02 de outubro do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de SINVAL ZAIDANE LOBATO MACHADO, Escrivão Distrital de Tatuquara, Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas fun-

ções no quinquênio compreendido entre 29 de outubro de 1987 e 16 de outubro de 1989, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1178/88, 314/90 e 138/91, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1301**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41881, data de 29 de outubro do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de novembro do corrente ano, as funções de Chefe da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento do titular, AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1302**

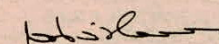
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40805, data de 21 de outubro do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de MILTON EDUARDO LUDERS, Oficial Maior do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- um (01) ano e duzentos e trinta e cinco (235) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1972, 1973, 1974, 1978, 1979, 1984, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o disposto no artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- um (01) ano e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 13 de outubro de 1969 e 14 de junho de 1974, antecipado em razão da contagem efetuada pela Portaria nº 1287/73, e entre o decênio compreendido de 17 de agosto de 1977 e 16 de agosto de 1987, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DESAFORAMENTO

123.PROCESSO : 0018999-7
COMARCA : CORBELIA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 0000040/82 ACAO PENAL
PROCOLO : 42715/91
REQUERENTE : LORI JOSE TURRA
ADV : ADELINO MARCON
: JACINTO NELSON DE M COUTINHO
: MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORBELIA
RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME )
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

\*\*\* ORGAO ESPECIAL \*\*\*

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

124.PROCESSO : 0019082-1
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROCOLO : 43501/91
IMPETRANTE : APP SINDICATO DOS PROFESSORES DAS REDES PUBLICAS
ESTADUAL E MUNICIPAIS DO PARANA
: SONIA REGINA SANTOS AZEVEDO
: ELAIR TREVISAN
: FRANCISCA SIQUEIRA HAGSMA
: IVONELIA CRESCENCIO DA PURIFICACAO
: MARIA JOANA PAZINATTO
: EVARISTO DIAS MENDES
: ANTONIA PASTANI PAUPERIO
: ILDA MAZEIKA
: BRUNO REICHERT
ADV : ELIUD JOSE BORGES
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
: SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

125.PROCESSO : 0019014-3
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROCOLO : 42881/91
IMPETRANTE : DOMINGOS FAUSTINO DE CARVALHO
ADV : REGINALDO FANCKIN
IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PARANA
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

126.PROCESSO : 0018694-7
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROCOLO : 40042/91
AUTOR : ERNANI PUDELL
: OVIDIO JOSE CONSTANTINO
: FLORISVALDO FIER
ADV : JORGE LEANDRO LOBE
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

127.PROCESSO : 0019080-7
COMARCA : CIANORTE
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROCOLO : 43429/91
AUTOR : MUNICIPIO DE JAPURA
ADV : LEONICE SALVADOR RUIZ
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL

128.PROCESSO : 0017556-8/01
COMARCA : MARINGA
VARA : 1A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00175568/00 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROCOLO : 28591/91
SUSCITANTE : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : SETIMA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA
INTERESSADO : JOSE ANTONIO DE FREITAS CAYRES
ADV : PAULO HIROSHI KIMURA
INTERESSADO : COTRIGO COMERCIAL AGRICOLA LTDA
ADV : NOEMI DE OLIVEIRA SERAVALLI
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

RECURSO CT DECISAO CONS DA MAGISTRATURA

129.PROCESSO : 0018971-9
COMARCA : CAPITAO LEONIDAS MARQUES
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000447/91 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCOLO : 41796/91
RECORRENTE : JONAS ADRIAN PIVATO
ADV : ADILSON AMARO ALVES
RECORRIDO : CONSELHO DA MAGISTRATURA
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
eletronico referente ao periodo de 05 de Novembro de 1991 a 11 de
Novembro de 1991.

Curitiba, 12 de Novembro de 1991.

DES. RONALD ACCIOLY
VICE-PRESIDENTE EM EXERCICIO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ
CÉSAR, Corregedor da Justiça, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista
o contido nos autos sob nº 109/91-A-CM,
atendendo ao disposto no artigo 20, item
XX, do Regimento Interno do Tribunal de
Justiça, faz saber a

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BACELAR, Escrivão
Distrital de Bom Sucesso, comarca de Jandaia do Sul que ten-
do sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por
mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo
presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10
(dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu a-
fastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo
de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos ter-
mos do artigo 187 do Código de Organização e Divisão Judiciá-
rias do Estado,

Curitiba, 07 de novembro de 1991.

LENZ CESAR
Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO
Nº 46/91

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os
requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembar-
gador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchi-
mento de Cartório nº 17-90-A, de conformidade com o artigo 160 e seu
parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,
com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secre-
taria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma
da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchi-
mento do cargo de Escrivão Distrital de BORDA DO CAMPO, da Comarca de
entrância intermediária de PIRAQUARA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de
contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a ou-
dem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz res-
pectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não ha-
vendo interessado no provimento do cargo supra referido através de re-
moção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o arti-
go 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado
do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de mil novecen-
tos e noventa e um. ( 13.11.91.)

Eu, \_\_\_\_\_, funcionário da Divisão do Conselho da Ma-
gistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, \_\_\_\_\_
(Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, fiz datilografar.
Eu, \_\_\_\_\_ (James Pinto de Azevedo Portugal Filho), Di-
retor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Atos da Presidência


P O R T A R I A N. 256/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 30, do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial e o contido no protocolado sob n. 15692/91, resolve:

### CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor HELIO ENOR ENGELHARDT, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, àquela concedida pela Portaria n. 249/91, de 14 de outubro do corrente ano, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de novembro de 1991.

  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente


P O R T A R I A N. 257/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15763/91, resolve:

### EXONERAR

a pedido, JAMIL RIECHI FILHO, matrícula n. 5259, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 11 de novembro de 1991.

  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

P O R T A R I A N. 258/91

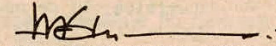
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

### DESIGNAR

JAMIL RIECHI FILHO, matrícula n. 5259, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de Coordenador do Gabinete de Documentação e Jurisprudência, atribuindo-se-lhe as gratificações de

função e representação respectivas, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 039/91, de 07 de fevereiro de 1991.

Curitiba, 11 de novembro de 1991.

  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

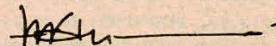
P O R T A R I A N. 259/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15860/91, resolve:

### NOMEAR

ROSELIZ PATITUCCI, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 11 de novembro de 1991.

  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente


P O R T A R I A N. 260/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 30, do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial e o contido no protocolado sob n. 15956/91, resolve:

### CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor JESUS SARRÃO, Juiz deste Tribunal, férias legais alusivas ao 2o. período de 1990, a partir de 18 de novembro corrente.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

P O R T A R I A Nº 01/91

O DOUTOR ACCÁCIO CAMBI, JUIZ PRESIDENTE DA QUINTA CAMARA CIVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, RESOLVE:

### CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Quinta Câmara Cível, a realizar-se no dia 21 de novembro de 1991 (quinta-

feira), na sala DESEMBARGADOR ALCESTE RIBAS DE MACEDO, 9º andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.

ACCÁCIO CAMBI  
PRESIDENTE DA QUINTA CÂMARA CÍVEL

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1609

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AO AUTOR PARA RAZÕES FINAIS - 10 (DEZ) DIAS :

ACÇÃO RESCISÓRIA Nº 43671-3 DE PATO BRANCO - la.VARA CÍVEL: Autores: Lucia Itamara Faria Hoffmann Shiraishi e outro. Advs.: Antonio J. de T. Leme e Reges Henrique Pallaoro. Réu : Maria Juditi Moresco.Litis-consorte : Marcelo Carlos Caldart.

RELAÇÃO N.º 1610  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHO PRESIDENTE

Petição protocolada sob nº 15601/91 (Referente à apelação cível nº 42161-8). Requerente: Marai Helena Bento dos Santos Toso. Adv.: José Ferreira Rodrigues. DESPACHO: Devolva-se ao interessado. Curitiba, 11 de novembro de 1991. (a) Francisco Muniz.

RELAÇÃO N. 1611  
OITAVA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHO - RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 18184-4 DE CAMPO MOURÃO 2A. VARA. Agravante: Banco Itau S/A. Adv.: Toshiharu Hiroki. Agravado: Urandi Florini e outro. DESPACHO: Homologo o pedido de desistência do recurso (f. 28), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Retornem, oportunamente. Curitiba, 12 de novembro de 1991. (a) Ruy Fernando de Oliveira

RELAÇÃO N. 1612

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES. (CONFORME PORTARIA N. 01/91)

#### INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ADEMIR SIMÕES	016
ADILSON AMARO ALVES	008
ALFEU C. MORAES	019
AMANCIO JOSE RODRIGUES	002
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	002
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	004
ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR	016
AUGUSTO STAHLSCHMIDT RIBAS	010
BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA	009
BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA	024
CARLOS R. DE OLIVEIRA	020
CID PENHA	023
CLEON CORDEIRO RIBAS	013
CLEONIR CALDEIRA	025
DALTON J. BORBA	008
DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO	012
DARCY CAETANO COSTA	018
DIRCEU GALDINO	014
EDEGAR SCHERER	021
FERNANDO VIDAL P OLIVEIRA	024
GILBERTO ROSSETTO	001
GUILHERME PEZZI NETO	024
IDELANIR ERNESTI	025
IDEVAL INACIO DE PAULA	004
ILMO TRISTAO BARBOSA	006
IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN	007
JOAO EDSON LANCAS CAPUTO	012
JOSE ALZAMORA NETO	012
JOSE ANTONIO NASCIMENTO LOYOLA	024
JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI	008
JOSE BEMJAMIN MELLINGER	009
JOSE CARLOS LINS SANTOS	019
JOSE CARLOS VIEIRA	004
JOSE E BUCHARLES FILHO	012
JOSE FRANCISCO PEREIRA	002
JOSE GERALDO BERGER	009
JOSE LUIZ GURGEL	007
JOSE MAURO FLORES	002
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	017
JOSE YVES DE SOUZA	011
JULIO CARLOS RICHTER	001
JURANDIR T. DA SILVA	021
LUCIANO EURICO DE S. C. VERAS	015
LUIZ ANTONIO GUSSO	020
LUIZ CARLOS CHECOZZI	009

LUIZ CARLOS SANCHES	014
LUIZ FLORIDO ALCANTARA	018
LUIZ SERGIO ROSSI	010
LUTERO P. PEREIRA	017
MACIEL TRISTAO BARBOSA	006
MAIRA NUBIA DE ORTEGA	023
MARCIA R. RODACOSKI	025
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	002
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	005
MARCOS C. AMARAL VASCONCELLOS	012
MARCUS E. P. DA SILVA	004
MARIA THEREZA ARAUJO	002
MARIO DE NATAL BALERA	013
MAURICIO BORBA	009
MOZART KRIEGER	008
NEUDI GALLI	003
NILSON URQUIZA MONTEIRO	011
ODERCIO RODRIGUES	018
ORLANDO ALEXANDRINO	014
OSMANN DE OLIVEIRA	005
OSMAR SIMOES	013
OSVALDO GIMENES	016
OTAVIO JUST	016
OTAVIO SALVADORI	004
OTHELO DILON CASTILHOS	003
PAULO HIROSHI KIMURA	014
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	022
RAIMUNDO M BARBOSA CARVALHO	004
RENATO ANDRADE	007
RICARDO DILON CASTILHOS	003
ROBERTSON CLETO KOERNER	005
ROBINSON E K DE OLIVEIRA E SILVA	010
ROMEU SACCANI	004
SANDRA REGINA SMANIOTTO	022
SERGIO GOMES	015
SILVESTRE D. DOS REIS	020
SILVIA DA GRACA YUNG	006
SONIA M.S. WEBBER	015
SONIA R. V. KHOURY	002
VALDEREZ FERREIRA PAGNOZZI	019
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	017
VERA LUCIA SCHREINER	012
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	009
WAGNER PEREIRA BORNELLI	017
WALDEMAR DE QUEIROZ	018
WALDUR TRENTINI	022
WANDERLEI MEREB CALIXTO	005

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

01.PROCESSO : 0045128-5  
 COMARCA : GUAIRA  
 ACAO ORIG. : 00000059/91 EMBARGOS DO DEVEDOR  
 COMPL AC ORIG.: AGRAVO DE INST 144/91  
 VARA : VARA CÍVEL  
 AGRAVANTE : COPACEL S/A - COMERCIAL PARANAENSE DE CEREAIS  
 ADV : GILBERTO ROSSETTO  
 AGRAVADO : MIGUEL SHIRO FUTAGAMI  
 ADV : JULIO CARLOS RICHTER

RELATOR : JUIZ CICERO DA SILVA

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

02.PROCESSO : 0045216-0  
 COMARCA : MANDAGUAÇU  
 ACAO ORIG. : 00000176/87 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL  
 COMPL AC ORIG.: AGRAVO DE INSTRUMENTO 106/91  
 VARA : VARA CÍVEL  
 AGRAVANTE : CERAMICA ANDIRAI LTDA  
 ADV : AMANCIO JOSE RODRIGUES  
 ADV : SONIA R. V. KHOURY  
 AGRAVADO : PARANA FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADV : JOSE MAURO FLORES  
 ADV : MARCOS AUGUSTO MALUCELLI  
 ADV : ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA  
 ADV : MARIA THEREZA ARAUJO  
 ADV : JOSE FRANCISCO PEREIRA  
 RELATOR : JUIZ NEWTON LUZ

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

03.PROCESSO : 0045289-3  
 COMARCA : TOLEDO  
 ACAO ORIG. : 00000109/90 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL  
 COMPL AC ORIG.: AGRAVO DE INSTRUMENTO 168/91  
 VARA : 1A VARA CÍVEL  
 AGRAVANTE : COMPANHIA RIGGRANDENSE DE ADUBOS - CRA  
 ADV : RICARDO DILON CASTILHOS  
 ADV : OTHELO DILON CASTILHOS  
 AGRAVADO : HILARIO ARMILIATO  
 ADV : NEUDI GALLI  
 RELATOR : JUIZ CICERO DA SILVA

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

04.PROCESSO : 0045399-4  
 COMARCA : ASTORGA  
 ACAO ORIG. : 00000317/90 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL  
 COMPL AC ORIG.: AGRAVO DE INSTRUMENTO 90/91  
 VARA : VARA CÍVEL  
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV : OTAVIO SALVADORI  
 ADV : RAIMUNDO M BARBOSA CARVALHO  
 ADV : IDEVAL INACIO DE PAULA  
 ADV : ANITO ROCHA DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO : COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA LTDA  
 AGRAVADO : BENEDITO IRINEU FURLANETO  
 AGRAVADO : CLAUDIO ARTICO  
 AGRAVADO : ELIDIO MENOLLI  
 AGRAVADO : JULIO TOSHIMITSU  
 AGRAVADO : PEDRO BRAMBILLA  
 ADV : ROMEU SACCANI  
 ADV : JOSE CARLOS VIEIRA



caminhão; "Uma peça RO 0414, para tratores; "Uma peça RO 424, p/ VW SEDAN; " Uma peça RO 427, VW; "23 latas de graxa, p/ chassis, 1kg; "Dois faróis, vermelhos; "Um farol preto; "Uma antena para radio de automovel, tipo simples; Nada Mais. Põe a Grossa, 30 de outubro de 1991. Eu Guerra (Silmaria E.G. de Paula) auxiliar juramentada que o fiz datilografar e subscrevo. (KC).- OBSERVAÇÃO: Não havendo expedientes forense nas datas referidas, fi-

T. 1024532 - P. 6188

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

EDITAL DE ARREMATACÃO

Autos nº 007/91, de Carta Precatória. O Doutor Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03.12.91, às 09:00 horas, na sede deste Juízo, será levado a público pregão de vendas e arrematação do bem pignorado na Carta Precatória nº 007/91, requerida por Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul /BRODE contra Nerauto Veículos Ltda, avaliado em Cr\$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros): " Um lote urbano situado à rua Cel. José Durski, nesta cidade de Prudentópolis, com a área de 2,000,00 metros quadrados, matriculado sob nº 4.777 no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca."..... Negativa a primeira praça fica, desde já, designado o dia 17.12.91, às 09:00 horas para a realização da segunda praça, sendo que o bem será vendido a quem mais der, desprezando o lance vil, e, na primeira praça, será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação..... Ônus: incidentes sobre o imóvel de hipoteca de 1º grau ao exequente, e ainda a existência de penhoras levadas a efeito em processos trabalhistas, Fazenda Pública do Estado e pelo Banco do Brasil S/A..... E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, também para INTIMAR Neri Costa Amaral, brasileiro, casado, comerciante, e, Neide Maria Pascotto Amaral, brasileira, casada, do lar, representantes e avalistas na presente ação de execução fiscal da executada Nerauto Veículos Limitada, para que fiquem cientes do leilão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, no dia 06 de novembro de 1991. Eu, Guerra, Nestor Bahri, Escrivão do Cível, datilografei e subscrevi.

Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra. Juiz de Direito.

T. 1024531 - P. 6189

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Edital nº 030/91

Autos nº 157/91

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL = PARANÁ =

EDITAL DE CITAÇÃO JAYME CARVALHO DE OLIVEIRA e s/ mulher JANDIRA SEUVIS DE OLIVEIRA; PLINIO CARVALHO DE OLIVEIRA e s/ mulher JOSEPLINA OLIVEIRA; JOSÉ LOUREIRO SIQUEIRA e s/ mulher GENY DE OLIVEIRA SIQUEIRA; JOVINA DE OLIVEIRA KASAM; ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, e os eventuais cônjuges deste dois últimos, bem como seus HERDEIROS OU SUCESSORES E OS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR JOAO ANTONIO DEMARCHI, JUIZ DE DIREITO, DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os Autos nº 157/91 de Ação de Usucapião, em que é Requerente Raimundo Alves Maia e Requerido Este Juízo, onde foi determinada a citação dos interessados, razão pela qual ficam pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, CITADOS JAYME CARVALHO DE OLIVEIRA e sua mulher JANDIRA SEUVIS DE OLIVEIRA; PLINIO CARVALHO DE OLIVEIRA e sua mulher JOSEPLINA OLIVEIRA; JOSÉ LOUREIRO SIQUEIRA e sua mulher GENY DE OLIVEIRA SIQUEIRA; JOVINA DE OLIVEIRA KASAM, que era viúva e ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, que era solteiro, e os eventuais cônjuges deste dois últimos, e possíveis HERDEIROS OU SUCESSORES, bem como os REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, de todos os atos do processo, bem como, para comparecerem à audiência de justificação de posse designada para o dia 27 de Fevereiro de 1.992, às 15:00 horas, no edifício do Forum local, e, querendo, contestarem a ação, no prazo de quinze (15) dias, sendo que tal prazo começará a fluir a partir da data em que for considerada justificada ou não a posse, ficando os mesmos advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, alegando os mesmos, em síntese, que por si e seus antecessores, vêm, mantendo a posse mansa e pacífica, há mais de vinte (20) anos, sobre o imóvel urbano, seguinte: "Um lote de terreno urbano, parte nº 384, da quadra 48, da cidade de Abatiá, desta comarca, com a área de 506,00m2., dentro das seguintes medidas e confrontações: De frente para a Rua São Marcos, com 23,00 metros de extensão; pela direita confrontando com Virginia Maria da Concei-

ção Dourado, medindo 22,00 metros da frente ao fundo; pela esquerda confrontando com o lote nº 356 de João Ribeiro da Silva, medindo 22,00 metros da frente ao fundo; pelo fundo confrontando com o lote nº 385 de Santo Assolari e extensão de 23,00 metros".- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente os nominados no cabeçalho deste, e ninguém possa, de futuro, alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado na forma e sob as penas da lei, e afixado cópia no átrio do Forum local.- DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Guerra (João Rogério Rosa) escrivão, que o datilografei e subscrevi.

JOAO ANTONIO DEMARCHI JUIZ DE DIREITO

T. 1024517 - P. 6181

Edital nº 031/91

Autos nº 137/91

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL = PARANÁ =

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR JOAO ANTONIO DEMARCHI, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os Autos nº 137/91 de Usucapião, em que são Requerentes MANOEL PEDRO GONÇALVES e sua mulher CÉLIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, onde foi determinada a citação dos interessados, razão pela qual ficam pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, CITADOS os REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, de todos os atos do processo, bem como, para comparecerem à audiência de justificação de posse designada para o dia 27 de Fevereiro de 1.992, às 14:00 horas, no Edifício do Forum local, e, querendo, contestarem a ação, no prazo de quinze (15) dias, sendo que tal prazo começará a fluir a partir da data em que for considerada justificada ou não a posse, ficando os mesmos advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores, alegando os mesmos, em síntese, que por si e seus antecessores, vêm, mantendo a posse mansa e pacífica, há mais de vinte (20) anos, sobre o imóvel urbano, seguinte: "Lote de terreno urbano, parte do lote nº 72, da quadra nº 11, com área de 484,00m2., situado na cidade de Abatiá, desta comarca, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 22,00 metros confronta-se com a Av. Brasil; pela lateral esquerda medindo 22,00 metros, confronta-se com a Rua Nicola Volpe; pela lateral direita medindo 22,00 metros, confronta-se com parte do mesmo lote 72 de Ermelindo Menegoni e, pelos fundos medindo 22,00 metros, confronta-se com o lote nº 71 de Sebastião Nogueira".- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente os nominados no cabeçalho deste, e ninguém possa, de futuro, alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no átrio do Forum local.- DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Guerra (João Rogério Rosa) escrivão, que o datilografei e subscrevi.

JOAO ANTONIO DEMARCHI JUIZ DE DIREITO

T. 1024520 - P. 6182

COMARCA DE SANTA MARIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O DOUTOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, M. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Concurso para provimento do cargo de Escrivão de Cível desta comarca de Santa Mariana (PR), sendo que, decorrido o prazo legal, requereram inscrição ao mencionado concurso 30 (trinta) candidatos, quais sejam: WAGNER DA SILVA; ANGELO URQUIZA MONTEIRO; IVAN ROBERTO CENCI; IVAIR JOSÉ CENCI; ADEIR RANTINELLI; JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS; MARIA CRISTINA LOZVEY; PAULO WILSON COSMO; LUIZ AFRONSO FRANZONI FILHO; LUIZ CLÁUDIO VIEIRA LIMA; IVO DE JESUS DELATEI GREGIO; SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA; LUIZ MARCELO VENGRIUS; EDNA APARECIDA RANTINELLI; CÍLIA APARECIDA DELANTTA; EDILAINÉ APARECIDA DELANTTA; ARDINO CARLOS BUSQUIN; WALDIR LAUREANO; JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO; JOSÉ AUGUSTO FERNANDES; ORLANDO RIBEIRO JUNIOR; CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA; DIVONEI BRASILEIRO; LUIZ CARLOS ARRUDA; MARCELO CEZAR LISBOA; ROSANA FÁVARO MASSAN; MARIA GEILSA INEID DE ANDRADE DA SILVA; JOSÉ REYNALDO SABINO; VANDEIR DOS REIS LOUÇOC; e ANGELA MARIA DA SILVA FILGUEIRAS.-

E, para constar, foi expedido o presente edital de impugnação, com o prazo de dez (10) dias, que será publicado e afixado no átrio do Fórum local, na forma do art. 8º, - Capítulo III, da Instrução 4/87, da Eg. Corregedoria da Justiça.-

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Mariana(PR), aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e um (25.10.1991). Eu, Luiz Osório Moraes Panza (Maria da Glória Carvalho), Escrivã Designada que datilografei e subscrevi.-

Luiz Osório Moraes Panza  
Juiz de Direito

Fl:CRJ 18.460,00 - p/Trib. Justiça - P. 5158

**COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

" EDITAL " - Citação - Prazo: 30 dias. "

AUTOS Nº 312/89 de Ação Ordinária de Divórcio.  
REQUERENTE: MARIA DONIZETE DE SOUZA INACIO  
REQUERIDO : AIRTO INACIO.

OBJETO - CITAÇÃO do requerido Airto Inacio, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que compareça à audiência de conciliação prévia, redesignada para o dia (28) vinte e oito de novembro do corrente ano, às 16:20 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, ficando ciente de que o prazo para contestação começará a fluir a partir da data da audiência mencionada, caso não haja conciliação entre as partes.

RESUMO DA INICIAL: " A requerente propõe a presente Ação Ordinária de Divórcio, de conformidade com o artigo 40, § 3º da Lei 6.515/77 e alterações da Lei 7.841/89". São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 1.991. Eu, Ricardo José Antonio Giunta, Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Carlos Roberto Borea Navolar  
Juiz de Direito

G . P . 5114

**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL DE LEILÃO, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 041/89, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra SUDELAR MÓVEIS LTDA. LEILÃO: dia 10 de dezembro de 1991, às 16:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. LOCAL: Átrio do Fórum de União da Vitória-PR. BENS: Cinco (05) beliches fabricados em madeira, torneados, modelo samuca, novos. ÔNUS: Não consta. RECURSO: Não há. AVALIAÇÃO: Cr\$ 62.475,00. DEPOSITÁRIO: Sueli Goretti Rubbo Coelli. INTIMAÇÃO: Fica através deste a executada SUDELAR MÓVEIS LTDA., na pessoa de seu representante legal, devidamente INTIMADO do leilão designado, se porventura não for encontrado. DADO e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). Eu, Arly Sperandio Junior (ABEGAIL A. MELLO), Juramentada do Cível e Anexos, datilografei e subscrevi. ---

Arly Sperandio Junior  
Juiz de Direito

Fl:CRJ 7.810,00 P.5079

**Diversos**

MASSA FALIDA DE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO J. COLETO - COMISSÁRIA, EXPORTADORA E IMPORTADORA

EDITAL DE VENDA DE BEM IMÓVEL

O Síndico de MASSA FALIDA DE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO J. COLETO - COMISSÁRIA, EXPORTADORA E IMPORTADORA, cujo processo de Falência tramita sob nº 1.232/65, no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Paraná, torna público que, nos termos do despacho exarado às fls. 1.435 dos respectivos autos, promoverá a venda de uma área de terras urbana, situada na cidade de Rolândia, deste Estado do Paraná e que se compõem dos seguintes lotes: a) datas de terras sob nºs 3-A, 4-A e 5-A, com área total de

3.960,00 metros quadrados; b) datas de terras sob nºs 3-B, 4-B e 5-B, com área total de 3.660,00 metros quadrados; e, c) datas de terras sob nºs 6 e 7, com área total de 5.088,00 metros quadrados todas da quadra número seis (6), situadas na Vila Campinho, no perímetro urbano da cidade de Rolândia, deste Estado, contendo benfeitorias antigas em alvenaria e madeira, dentro das divisas e com fronteações constantes das transcrições aquisitivas sob números 4.630, do Livro 3-E, 4.897, do Livro 3-F e 4.771, do Livro 3-F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, PR., imóveis esses arrecadados nos autos da Falência de S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO J. COLETO - COMISSÁRIA, EXPORTADORA E IMPORTADORA. A venda de que trata o presente aviso será feita mediante a escolha da melhor oferta dos interessados à aquisição, devendo as propostas serem apresentadas em envelopes lacrados no próximo dia 12 de dezembro de 1.991, às 14:00 Horas, junto ao Sr. Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, cujo Cartório situa-se no Edifício do Fórum local, as quais obedecerão aos seguintes requisitos: a) - as propostas deverão conter oferta de preço para pagamento em dinheiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do despacho que homologar a venda dos bens, ficando o valor proposto sujeito à atualização monetária, pela variação da Taxa de Referência Diária (TRD), + 12% (doze por cento) ao ano desde a data da proposta até a do pagamento; b) - as propostas somente serão consideradas quando se referirem à área total dos lotes objeto da venda, podendo, contudo, dois ou mais proponentes integrarem a mesma proposta para aquisições parciais; c) - as propostas serão consideradas irrevogáveis e irretroatáveis, de tal sorte que o arre-

pendimento do proponente ensejará a cobrança, pela Massa, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da oferta, corrigido monetariamente desde a data da oferta até a data do efetivo pagamento, valendo como título executivo o "auto de recebimento e abertura" e a proposta respectiva. d) - não serão consideradas as propostas de valor inferior à avaliação judicial procedida nos autos, no montante de Cr\$ 11.909.616,00 (onze milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros), atualizável pelos índices da taxa de referência diária desde o dia 05 de Agosto de 1.991 até a data designada para recebimento das propostas, ou seja, 12 de Dezembro de 1.991. As propostas serão abertas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Londrina, PR., no dia 12 de Dezembro de 1.991, às 14:00 Horas, na sala de audiências respectiva, em presença do Sr. Síndico e demais interessados, lavrando, pelo Sr. Escrivão o auto de que trata o § 2º do art. 118 da Lei de Falências, prosseguindo-se no certame na forma daquele dispositivo legal. Ao Sr. Síndico fica reservado o direito de, no interesse da Massa, recusar todas as propostas, não gerando aos proponentes, mesmo ao vencedor, qualquer direito. Londrina, 19 de Novembro de 1.991.

Síndico da MASSA FALIDA DE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO J. COLETO - COMISSÁRIA, EXPORTADORA E IMPORTADORA.

Fl: 1026518 - P. 6178

Dioniltro Rubens Pavan

**ORDEM DOS ADVOGADOS**

**Seção do Paraná**

EDITAL  
Em cumprimento ao disposto no artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, faço saber que requereram suas inscrições no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis:

- INSCRIÇÕES ORIGINÁRIAS:  
HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU  
XISTO ALVES DOS SANTOS  
IRENE JUSINSKAS DONATTI  
VÂNIA REGINA LOTZ CAMPOS  
SOLANGE REGINA ALVES DE LIMA  
MARCIA KUIBIDA BELLEZE  
DEONIZIO LETENSKI  
KAIRUZAN MARIA DAS NEVES LARSON CARSTENS GOMES  
ROSE MARY GRAHL  
JORGE APPI DE MATTOS  
NEUSA MARIA KUESTER VEGINI  
RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA:  
MARIA HOMI KINASHI